



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1219

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.234, DE 18 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS NO PERÍODO ELEITORAL DO PLEITO DE 2.024 PARA OS CARGOS ELETIVOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 62, §3º, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que no dia 6 de outubro de 2.024, realizar-se-ão as Eleições para os cargos eletivos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, em todo o território da federação;

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024 que “Institui o Calendário Eleitoral das Eleições 2024” e as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições e as demais Resoluções do TSE e TRE de São Paulo;

Considerando a necessidade de ressaltar no âmbito da Administração Pública as condutas vedadas no período eleitoral do pleito de 2.024; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 6.609/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º É proibida a utilização de bens municipais, móveis ou imóveis, a serviço de campanhas eleitorais, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§1º É vedado o armazenamento ou a posse de materiais de campanha dentro dos prédios, repartições e instalações públicas municipais, por parte dos servidores públicos.

§2º É proibida a distribuição e a realização de atos de campanha em prédios públicos municipais, ressalvada a utilização da sede da Câmara Municipal e escolas públicas nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

§3º Os veículos municipais não poderão ser utilizados para atos de campanha ou fins partidários.

Art. 2º Os Secretários Municipais deverão fazer cumprir as disposições deste Decreto no âmbito de suas respectivas pastas, reportando eventuais ocorrências ao Chefe do Executivo Municipal para fins de instauração de Sindicância e/ou processo administrativo Disciplinar.

Art. 3º Fica proibido aos servidores públicos, aos munícipes e aos contribuintes estacionar veículos particulares com propaganda eleitoral nos estacionamentos das repartições municipais, incluindo o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

Art. 4º É vedada a realização de atos de campanha de propaganda eleitoral por parte dos servidores públicos municipais, durante sua jornada normal de trabalho, dentro da repartição, ficando sujeitos a aplicação de sanção disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 064/2005.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos afastados, licenciados e que estejam no gozo de férias.

Art. 5º É terminantemente proibido fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Art. 6º Ficam vedadas, a partir do dia 6 de julho de 2.024, nos termos do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997, a nomeação, contratação, admissão, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados a:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1219

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Página | 2

I - nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

II - nomeação dos aprovados em concurso público homologado até o dia 05/07/2024;

III - nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, prévia e expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º É proibido, a partir de 6 de julho de 2.024, com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

Art. 8º A partir de 6 de julho de 2.024 é proibida a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Art. 9º O descumprimento deste Decreto, a depender de sua gravidade, sujeitará o infrator a Sindicância e/ou processo administrativo Disciplinar e a representação no Ministério Público, visando a apuração de responsabilidade penal e civil.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de junho de 2.024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE GUIO
Secretário Municipal de Justiça

MILTON SILVA BARROS NETO
Secretário Municipal Administração

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.235, DE 18 DE JUNHO DE 2.024.

“SUBSTITUI MEMBROS TITULARES E SUPLENTE, NO SEGMENTO QUE ESPECIFICA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de substituição de membros conselheiro titular e suplente, representantes do segmento Poder Público e Sociedade Civil – Usuários dos Serviços Socioassistenciais, do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando nº SMDS nº 1.928/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, desde já nomeados, alterando-se a redação das alíneas “c”, “d” e “e” do inciso I, bem como, alínea “c” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 6.895/2023 e alterações, da seguinte forma:

“Art. 1º.....

I - ...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1219

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Página | 3

c) SAUDE

Titular: Luciene de Fátima Dias da Silva

Suplente: ...

d) CULTURA

Titular: Sandra Amaral Gentil Luz

Suplente: Marisa Nascimento Borges dos Santos

e) FINANÇAS PÚBLICAS

Titular: ...

Suplente: Daniele Fátima de Oliveira Barreta

II – ...

c) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Titular: ...

Suplente: Tainá Soares de Souza Pires”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.236, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA REFERENTE AO PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO DOMINGUES, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, DISTRITO SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de melhoria e regularização do sistema viário; e

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 347/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de 2.225,47m² referente ao prolongamento da Rua Pedro Domingues, parte integrante da Matrícula nº 182.393 do 2º CRI de Jundiá, com a seguinte descrição:

“Inicia-se no ponto M-08 definido pelas coordenadas N 7.415.851,801m e E: 307.926,319 m, (UTM – Sirgas – 2000), localizado na Rua Lázaro Dalcin, distante 137,30m da Avenida Antônio João Abdalla; deste ponto segue confrontando com a referida Rua nos seguintes pontos, azimutes e distâncias: do ponto M-08 segue até o ponto WTSM-P-5034 definido pelas coordenadas N 7.415.844,116 m e E: 307.914,134 m, com azimute de 23745'51" e distância de 40,46m; agora confrontando com ÁREA B2 - Matrícula nº101.180 - 2º C.R.I Jundiá - SP; deste segue até o ponto WTSM-P-5035 definido pelas coordenadas N: 7.415.864,2878 m e E: 307.900,3082 m, com azimute de 325°34'21" e distância de 24.45m; agora confrontando com ÁREA B1 - Matrícula nº101.179 - 2º C.R.I Jundiá - SP; deste segue até o ponto WTSM-P-5036 definido pelas coordenadas N: 7.415.936,4615 m e E: 307.850,8390 m, com azimute de 325°34'21" e distância de 87.50m; deste segue até o ponto WTSM-P-5037 definido pelas coordenadas N: 7.415.939,3472 m e E: 307.830,6327 m, com azimute de 278°07'39" e distância de 20.41m; deste segue até o ponto M-28 definido pelas coordenadas N: 7.415.945,9504 m e E: 307.840,9416 m, com azimute de 57°21'33" e distância de 12,24m; deste segue até o ponto M-26 definido pelas coordenadas N: 7.415.958,4329 m e E: 307.772,6679 m, com azimute de 280°21'39" e distância de 69.41m; deste segue até o ponto M-27 definido pelas coordenadas N: 7.415.969,2416 m e E: 307.774,6989 m, com azimute de 10°38'31" e distância de 11.00m; deste segue até o ponto M-14 definido pelas coordenadas N: 7.415.954,435 m e E: 307.855,698 m, com azimute de 100°21'33" e distância de 82.34m; deste segue até o ponto M-13 definido pelas coordenadas N: 7.415.942,604 m e E: 307.860,233 m, com azimute de 59 ° 29'02" e distância de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1219

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Página | 4

12.67m; deste segue até o ponto M-12 definido pelas coordenadas N: 7.415.925,145 m e E: 307.871,136 m, com azimute de 148 ° 00'53" e distância de 20.58m; deste segue até o ponto M-11 definido pelas coordenadas N: 7.415.903,757 m e E: 307.885,419 m, com azimute de 146 ° 15'58" e distância de 25.72m; deste segue até o ponto M-10 definido pelas coordenadas N: 7.415.892,284 m e E: 307.893,048 m, com azimute de 146°22'39" e distância de 13.78m; deste segue até o ponto M-09 definido pelas coordenadas N: 7.415.853,506 m e E: 307.919,103 m, com azimute de 146°06'08" e distância de 46.72m; deste segue até o ponto M-08 em arco de 7,77m e raio de 7,34m; atingindo o ponto inicial, perfazendo um perímetro de 449,00m e área de 2.225,47m²."

Art. 2º Ficam determinadas as providências para concretização da futura desapropriação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.337, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica designado o servidor público LUIZ FERNANDO FONSECA SILVA – RE 16.959, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da servidora pública Mirian Silvano Pereira – RE 18.277, no Processo Administrativo nº 1.187/2022 tendo por apenso os Processos Administrativos nº 1.085/2023 e 2.870/2023, para apresentar defesa escrita, nos termos do §2º do art. 201 da Lei Complementar nº 064/05, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

PORTARIA Nº 2.338, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público JOSÉ ROBERTO MIGUELÃO – RE 13.471, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2.899/2018, sem redução de vencimento. Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 05/06/2024, devendo o mesmo ser submetido a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.339, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública JÉSSICA RANGEL FERNANDES DA SILVA – RE 11.682, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 3.909/2016, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 09/05/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 2.340, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública CLAUDIA APARECIDA TEODORO DA SILVA – RE 10.477, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 3.925/2021, sem redução de vencimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1219

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Página | 5

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 05/06/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.341, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública SILVANA CARDOSO DA SILVA – RE 13.109, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4.897/2014, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 22/05/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 2.342, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 27/05/2024 a 02/06/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública TATIANA ROCHA DA SILVA PORTUGAL – RE nº 8.554, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 2.343, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA TORQUATO – RE 14.480, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 6.060/2024, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 13/06/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.344, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública FERNANDA BARBOSA DE MORAIS – RE nº 9.791, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 03 de junho de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.345, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública FERNANDA BARBOSA DE MORAIS – RE nº 12.170, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 03 de junho de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.346, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 03/06/2024 a 01/07/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública ADRIANA RODRIGUES SANTANA ROCHA – RE nº 13.640, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.347, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 06/06/2024 a 20/06/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA – RE nº 7.001, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.348, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ROSELY OLIVEIRA DA CUNHA – RE nº 14.354, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 12 de junho de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1219

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Página | 6

PORTARIA Nº 2.349, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 09/06/2024 a 01/07/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública ROSA OLIVIA ANTONELI LADEIA – RE nº 19.590, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil – Creche, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.350, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 06/06/2024 a 05/07/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública LUCIENE COSTA SILVA ROSA – RE nº 18.784, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.351, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública EDIRLENE PEREIRA DA SILVA – RE 12.907, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 8.347/2022, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 02/05/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 2.352, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública FÁBIA DE OLIVEIRA LEITE – RE 14.107, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 10.668/2021, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 22/05/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 2.353, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública MARIA ENILDA DE ALMEIDA – RE 11.344, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 11.329/2019, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 09/05/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 2.354, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, ao servidor público ELIN DA SILVA OLIVEIRA – RE 14.358, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção de Veículos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 14.108/2021, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 05/06/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.355, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Fica revogada, a pedido, a designação para função de confiança de SUPERVISOR, concedida a servidora pública ANA PAULA TAVEIRA DOS SANTOS – RE 14.902, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Diário Oficial – Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1219

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Página | 7

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024

Processo Administrativo nº 2541/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos (Classe II-A - domiciliares e públicos); compreendendo o fornecimento de todos os materiais e a execução de todos os serviços, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro e equipe de apoio encarregado de conduzir e julgar o certame, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 40.263.170/0013-17, com o valor unitário de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 18 de junho de 2024

Ricardo Silas Thomaz – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Processo Administrativo nº 3418/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de teste rápido de dengue e covid, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de sua pregoeira, torna público o resultado da amostra do item apresentado pela empresa a seguir, foi declarado APROVADO:

-DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.877.184/0001-80; item 02.

Cajamar, 18 de junho de 2024 - Luciane Hitomi Hatiya – Pregoeira

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 055/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de 2.000 (dois mil e quinhentos) colchões, objetivando realizar ações desta Secretaria voltadas para Situações de Calamidade Pública

e de Emergências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7164 – Falar com GABRIELLY (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/06/consulta-publica-n-055-2024-aquisicao-de-colchoes.pdf>

Cajamar, 18 de Junho de 2024.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 055/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de pia com gabinete para unidade de atenção primária, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/06/consulta-publica-n-054-2024-aquisicao-de-pia-com-gabinete-para-unidade-de-atencao-primaria.pdf>

Cajamar, 18 de Junho de 2024.

AVISO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Processo Administrativo nº 2594/2024

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios Café e Açúcar para o abastecimento para consumo do público interno (servidores docentes), da Prefeitura Municipal de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, através de seu Pregoeiro (a), torna público que dará a continuidade da licitação supramencionada no dia 19/06/2024 às 09h00min, na plataforma: <https://bll.org.br>

Cajamar, 18 de junho de 2024 - Kelly Aquino – Pregoeira

RESULTADO DE AMOSTRA

Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Administrativo nº 5678/2024

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de 40.000 (mil) cestas básicas, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1219

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Página | 8

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de sua pregoeira, torna público o resultado das amostras NÃO apresentadas pela empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.476.052/0001-47, Não Entregou a amostra dos produtos ofertados, descumprindo o Item 9.3.5.1 do Edital, sendo declarada desclassificada.

Cajamar, 18 de junho de 2024 - Luciane Hitomi Hatiya – Pregoeira

AVISO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Processo Administrativo nº 5678/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de 40.000 (quarenta mil) cestas básicas, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, através de seu Pregoeira, torna público que dará a continuidade da licitação supramencionada no dia 20/06/2024 às 09h00min, na plataforma: <https://bil.org.br>

Cajamar, 18 de junho de 2024 - Luciane Hitomi Hatiya - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA Nº 19º DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2022/2024.

Ata da 19ª Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada aos vinte e oito dias do mês de maio de 2024 às 15:00 hs, a reunião teve a participação de 09 membros do CMDCA, A Presidente iniciou o trabalho agradecendo a presença de todos. Em seguida fez a leitura da ata da reunião anterior, a mesma foi aprovada por todos os presentes. Após a presidente agradece a mobilização e participação de todos, nas ações realizadas pelo conselho no município referente a Campanha Maio Laranja e também as entidades que realizaram várias ações durante a semana e no próprio dia 18 de maio. A conselheira do CMDCA, Sra. Jessica diz que seria muito importante dar continuidade nas ações com esse tema, pois precisamos combater diariamente o abuso sexual. Aproveitando a oportunidade Amaral fala que dia 13 de julho celebra o dia que o ECA foi criado e que os conselheiros tutelares gostariam de realizar uma palestra na câmara municipal e que estão verificando a possibilidade com uma palestrante de forma gratuita. A presidente menciona a necessidade de nomear a 1ª Secretária visto que a Sra. Jucilene se desligou do CMDCA. Todos os presentes indicaram a Sra. Karolina e o convite foi aceito. Seguindo a pauta, a Presidente informa sobre a necessidade de se criar uma comissão especial para tratar da alteração da Lei Municipal nº 1506 de 22 de novembro de 2012 e que a mesma precisa no mínimo de três conselheiros, os presentes se manifestaram, ficando a comissão composta por Karolina, Rita, Massatochi, Elisangela e Rosangela. Presidente Rita informa que assim que a resolução estiver pronta será encaminhada no grupo de Whatsap. Seguindo a Presidente pergunta à comissão de vistoria sobre as visitas nas entidades, o Sr. Massa pede a palavra e informa que já foi realizada na Apae e que no Bombeiro Mirim não foi realizada ainda, pois devido as festas no boidromo o projeto está suspenso, mas informa a todos os presentes que assim que as atividades retornarem irá realizar a visita. A presidente informa que foi realizada parceria com CAMP Pinheiros, e irá começar com aulas de informática para os adolescentes que são atendidos pelo CREAS. Rodrigo conselho tutelar informa a todos possuímos muitas empresas no município, mas que apesar da redução de imposto e uma lei com a obrigatoriedade sobre a contratação de jovem aprendiz, as empresas do município não realizam a contratação, mas que precisamos procurar os setores responsáveis pela fiscalização para que se faça cumprir o que é determinado por lei. O Conselheiro Tutelar Sr. Amaral, solicita a presidente uma lista de todas as entidades que estão cadastrada neste conselho, que realiza atividades com crianças e adolescentes, a mesma informa que irá providenciar e encaminhar ao Conselho Tutelar.

A presidente comunica que a Guarda Municipal de Cajamar está realizando o projeto Anjos da Guarda, destinado a palestras com temas diversificados nas Escolas. Jessica pergunta se pode se entender essas palestras para entidades, a presidente informa que irá conversar com os responsáveis pelo projeto para ver a disponibilidade. Dessa forma a Presidente encerrou a reunião às 16:46h. Eu, Karolina Assis Oliveira Santos, larei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente

Rita de Cássia Alves Augusto

Presidente do CMDCA – Biênio 2022/2024

COMISSÃO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

Por meio do presente Edital, fica a Sra. JUCIENE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – R.E. 13.654 devidamente NOTIFICADA a apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 5 (cinco) dias, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13.468/2023, nos termos da Deliberação da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 2.761, de 8 de novembro de 2.023, que apura a prática do ato descrito no art. 170, III da Lei Complementar Municipal nº 64/2005, conforme Termo de Tipificação e Indiciamento às fls. 30 dos autos.

Cajamar, 18 de junho de 2.024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1219

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Página | 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública a Convocação para Avaliação Psicológica do Concurso Público - Edital nº 04/2023.

[INDEPAC Cajamar - Convocação Avaliação Psicológica CP 04 2023 16062024](#)

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP. Aos dias 14 de junho de 2024 teve início a 21ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUSP) na forma híbrida. Estiveram presentes os MEMBROS TITULARES: Sra. Leydiane Alves do Nascimento (on-line), representante do eixo da Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, Sr. Rafael Silveira Mendes Cardoso (on-line), representante do eixo da Segurança Urbana e Defesa Civil, Sra. Sra. Patrícia Hamassaki Maciel – representando a Controladoria Geral do Município; Sra. Beatriz Fernandes das Dores (on-line) – representando da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Rômulo Guitarrari Azzone (on-line) – representando a Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação e a Sra. Marina Carreira Garcia (on-line) - representando a Secretaria Municipal de Educação. SUPLENTE: Sra. Alessandra Semião dos Santos Castro, representante do eixo da Saúde e Desenvolvimento Social, Sr. Gabriel Vinicius Costa Bachareli - representando a Controladoria Geral do Município. Ausente injustificadamente Sra. Bianca Mendes da Silva Lucas (on-line), representante do eixo da Saúde e Desenvolvimento Social. Patrícia apresenta as servidoras Clarice Wiedenhofer e Larissa Gonçalves, informando que são membros da Comissão de Avaliação e Seleção do COMUSP. Clarice pede a palavra e informa que foi verificada a ausência do cumprimento do item 9.10-c, na avaliação das primeiras inscrições e solicita que os nomeados apresentem seus documentos originais para certificação. Rafael, Alessandra e Leydiane apresentam seus documentos com foto e a verificação foi concluída. Em seguida, a Presidente Patrícia dá continuidade nos trabalhos apresentando os servidores Marcos Baratela e André Felipe Gomes Vallejo de Oliveira representantes do Departamento Fiscalização, conforme convite realizado através do Ofício Nº 007/2024-COMUSP. Marcos se apresenta e se coloca à disposição para responder as dúvidas, informa que a Fiscalização atua em conformidade com o Código de Posturas Municipal, bem como demais legislações pertinentes, atendendo especialmente as questões de moto alto, passeio público (calçadas), muros e etc. Leydiane pergunta como são feitas as denúncias, através de quais canais. Marcos informa que as denúncias são recebidas preferencialmente através do APP Cajamar, onde é gerado um número de protocolo para acompanhamento da demanda, mas que recebem também pelo telefone (11) 4446-0130. Leydiane pergunta como ocorrem as autuações. Marcos informa que de acordo com a Lei Municipal Nº 2038/24, que entrou em vigor recentemente. Os fiscais comparecem no local, realizam uma notificação (auto de infração), onde o proprietário tem quinze dias para regularizar a questão, caso não o faça, em casos específicos, de acordo com o previsto na lei, é realizado um processo e a prefeitura pode adentrar ao imóvel para realizar a manutenção e repassa esse custo ao proprietário. Então, é encaminhado ao Serviços Públicos para limpeza, em seguida, os custos e a multa são repassados ao proprietário para pagamento. Rafael informa que está com problemas no áudio, mas envia mensagem perguntando o prazo total para realização da limpeza pela Prefeitura. Marcos informa que o prazo varia entre 45 a 60 dias. Leydiane pergunta como funciona a Fiscalização para as piscinas. Marcos informa que o acúmulo de água é vistoriado e realizados os trâmites pela Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, por se tratar de uma questão até sanitária. Leydiane pergunta como acionar o setor. Beatriz informa que a Zoonoses pode ser acionada através do (11) 4446-0118 e caso haja mais dúvidas a respeito das questões técnicas, o Conselho pode convidar alguém da equipe a participar da próxima reunião ordinária. Leydiane agradeceu os esclarecimentos e informou que onde reside possuem muitas construções em andamento e compreende o trabalho da fiscalização no local de extrema importância, principalmente a atuação de forma rápida. Marcos informa que as solicitações são atendidas de acordo com o cronograma de trabalho do setor, sendo realizadas as vistorias onde há uma grande demanda. A Presidente questiona se possuem outras dúvidas e os Conselheiros informam que não, os membros agradecem a presença dos representantes da Fiscalização. Em seguida, os Conselheiros começam a discorrer sobre a próxima pauta. Abriu-se a votação e Leydiane votou por tratar primeiramente as questões de turismo, Alessandra, Marina, Beatriz, Romulo e Patrícia acompanharam seu voto. Rafael informa que compreende o tema de eventos como relevante, uma vez que compreende que a Cidade precisa de mais atividades culturais para a família. Afirma que entende que a verba disponibilizada deveria abranger mais as questões elencadas e solicita nova manifestação dos Conselheiros quanto a pauta a ser discutida na próxima Reunião Ordinária, uma vez entende o tema como de extrema relevância para a sociedade. A Presidente abre novamente para que os membros de manifestem. Leydiane afirma que entende o tema abordado pelo Rafael como importante, porém, acredita que será mais produtivo primeiramente verificar as questões de turismo, seguindo-se pela eventos e cultura. Beatriz informa que mantem o voto e gostaria de explanar as questões de Turismo. Romulo, Marina e Patricia também mantêm seu voto. Em seguida, ficou deliberado por maioria dos membros, o envio de Ofício à Secretaria de Turismo os convidando para a próxima Reunião Ordinária do Conselho nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.055/19. Em seguida a Presidente informa que solicitou a Secretaria para realizar a contagem de faltas e após verificado que a Conselheira Bianca Mendes da Silva Lucas, representante do eixo da Saúde e Desenvolvimento Social, esteve ausente injustificadamente na 18ª, 19ª e 20ª Reunião Ordinária, em descumprimento ao art. 2, b, II, do Regimento Interno (Decreto Nº 6.740, de 15 de junho de 2022). Desta forma, fica neste ato notificada a conselheira Bianca, conforme deliberado pelos membros presentes. Ficou acordado que a reunião seguinte será realizada em 19/07/2024 às 09h00min. Nada mais havendo para constar, eu, Beatriz, lavro a seguinte ata.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1219

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Página | 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023
CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA a candidata relacionada do processo seletivo – Edital nº 03/2023, para EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 19/06/2024 – Quarta-feira.

HORÁRIO: Conforme, segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	Nome do Funcionário	Número do RG	Cargo/Função - Descrição
09:00	KELLY REGINA BATISTA DA COSTA	42.570.371-X	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI

A candidata convocada deve comparecer para o exame médico admissional, munida de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 18 de junho de 2024.
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023
CONVOCAÇÃO PROFESSORES - ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA a candidata relacionada do processo seletivo – Edital nº 03/2023, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 19/06/2024 – Quarta-feira.

HORÁRIO: ÀS 09:30H.

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO FUNCIONÁRIO	NÚMERO DO RG	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
KELLY REGINA BATISTA DA COSTA	42.570.371-X	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI

A candidata convocada deve comparecer para a atribuição de classes e/ou aulas, munida de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horário indicado.

Cajamar, 18 de junho de 2024.
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1219

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Página | 11

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022
CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do Concurso Público – Edital nº 03/2022, o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 19/06/2024 - Quarta-feira

HORÁRIO: Conforme, segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	NÚMERO DO RG	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
09:00	UELINTON APARECIDO VALERIANO	42.551.096-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II CIÊNCIAS
	MIRIAN ALINE DE OLIVEIRA TRINDADE	41.641.163-0	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB
	VANESSA CORREIA GONÇALVES	39.925.975-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II ARTE
	BRUNA BLOISI DOS SANTOS	15.377.544-08	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.

Cajamar, 18 de junho de 2024.
Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022